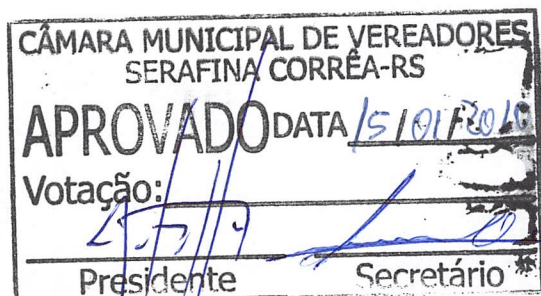


PROJETO DE LEI Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.



Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual; nº 2613/2009 – LDO; e na Lei nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 – Plurianual; na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.1183 Aquisição de Trator Agrícola/Recursos Ministério
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 114.562,50

20.606.0187.1184 Aquisição de Trator Agrícola/Recursos Próprios

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.437,50

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Plano de Trabalho nº 020391/2009, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do município para a aquisição de trator agrícola.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A redução da dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 5.437,50

b) O excesso de arrecadação a receber de recurso vinculado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 114.562,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de janeiro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 13/10/2010
Data: 13/01/2010

Ass. 8755



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponibilizou emenda selecionada e consignada no Orçamento Geral de 2009, cujo valor é destinado à aquisição de trator agrícola, conforme Plano de Trabalho nº 020391/2009.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projeto que possibilite contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de janeiro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 10/2010
Data: 13/01/2010
Ass. 89/55